



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Administração; - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; - Secretaria Municipal de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; - Secretaria de Educação e Cultura; - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; - Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública; - Secretaria Municipal de Transportes;	Descrição de categoria de investimento: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Contratação de Serviços
--	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação: <input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Tipo de Licitação: Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra.
---	--

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



- (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

A presente licitação tem como objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA SOB MEDIDA A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT”**, conforme especificações constantes do termo de referência.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A aquisição e instalação de portas para as Secretarias Municipais que integram o presente termo de referência justifica-se em razão de reformas nas estruturas físicas das aludidas secretarias e pela necessidade de substituição das portas que estão em precárias condições. Ademais, é imprescindível a fabricação sob medida com dimensões de acordo com a especificidade e adequação do ambiente, onde, serão instaladas as portas, nas diversas salas estabelecidas nas sedes das aludidas secretarias.

5.2. Os produtos darão suporte as demandas de atendimento e ainda atenderão as necessidades dos servidores e para todos os munícipes que buscarem atendimento junto as secretarias municipais que integram o presente termo. Sendo assim, através da cesta de preços formada verificamos que os valores dos materiais estão em consonância com os preços praticados no mercado, bem como, sua vantajosidade para o município. Registre-se ainda que os materiais serão entregues imediatamente e devidamente instalados, sem que haja prejuízo para a administração.

5.3. Destaca-se ainda que a presente aquisição visa atender a demanda de reformulação reforma de várias estruturas do município, que estão passando por melhorias e readequações, a fim de, garantir maior acessibilidade e organização do atendimento público.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

CONFORME ANEXO I.

7. DO VALOR ESTIMADO:

VALOR TOTAL DE REFERENCIA: R\$ 239.518,42 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).

Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema RADAR TCE-MT, sendo:

RADAR TCE – MT

JEQUITIBAS MADEIRAS – CNPJ Nº 24.661.095/0001-52

BELLA PORTAS - CNPJ: 21.054.591/0001-50

EDIVANIA TEODORO MACHADO - CNPJ: 21.054.591/0001-50

ARI ANTONIELO - CNPJ: 30.426.022-89

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções, como no caso dos valores constantes no Sistema Radar, pois, apresentaram valor superior a média das empresas cotadas.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONFORME ANEXO II.

9. DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



9.1. Os itens deverão ser entregues e instalados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega e instalação, nas quantidades solicitadas, no local indicado pela secretaria solicitante no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.1.1. Todos os insumos e material necessário para a instalação/fixação dos itens é de responsabilidade da empresa contratada.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas no presente termo de referência.

9.3. Os itens deverão ser entregues e instalados na estrutura física do local que a aludida secretaria indicar, sendo de total responsabilidade da empresa todos os custos de entrega e instalação.

9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas no momento da entrega, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo o que não atendam às exigências estabelecidas neste termo.

9.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos itens, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 02 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.7. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.8. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação/ aquisição os seguintes servidores:

TITULAR: FABIO MIGUEL DOS SANTOS;

SUBSTITUTO: NELSON KUMMER.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:



- 14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
- 14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
- 14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
- 14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 01 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário (a): Estevam Húngaro Calvo Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Secretário (a): Jucelia Ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Secretário (a): Marcelo Lincoln Alves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário (a): Cláudio Cezar Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretário (a): Lucia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário (a): Emílio Brandão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário (a): Milton Geller

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário(a): Luis Fábio Marchioro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Secretário(a): Jose Carlos Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário(a): Leonir Capitano

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	CÓD TCE MT	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	OBRAS	EDUC.	ASSIST.	ESPORTES	TRANSP.	AGRIC.	SAÚDE	ADMINIST.	DESENV.	SEG.	QNTD. TOTAL	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	157851-0	847986	KIT PORTA LAMINADA ITAÚBA MEDINDO 0,90 X 2,10 CM, INCLUIDO FECHADURAS, DOBRADIÇAS DE AÇO 3.1/2 C/ROLAMENTO BLINDADA, CONJUNTO DE VISTAS ITAÚBA 7CM QUADRADA, DEVIDAMENTE INVERNIZADA NO LOCAL, (PORTAL) BATENTE DE 14 CM, DEVIDADEMENTE MONTADA COM ESPUMA, TODOS DEMAIS ACESSÓRIOS PARA FUNCIONALIDADE DA PORTA INCLUSOS. INCLUSO TRANSPORTE, TODOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FECHADURAS, PORTAIS, VISTAS, PORTAS, APLICAÇÃO DE ESPUMA, PINTURA/INVERNIZAMENTO NO LOCAL.	UND	16	15	12	5	1	1	16	32	3	1	102	R\$ 1.152,39	R\$ 117.543,78
2	00054522	847985	KIT PORTA LAMINADA ITAÚBA CORRER 100 CM X 210 CM, KIT CORRER COMPLETO, FECHADURA DE CORRER, PUXADOR DE ALUMINIO 40 CM, BATENTE 18, DEVIDADEMENTE INVERNIZADA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER.	UND	10	6	3	2	1	1	10	15	3	1	52	R\$ 1.673,74	R\$ 87.034,48
3	00055452	849101	KIT PORTA LAMINADA ITAÚBA MEDINDO 0,80 X 2,10 CM, INCLUIDO FECHADURAS, DOBRADIÇAS DE AÇO 3.1/2 C/ROLAMENTO BLINDADA, CONJUNTO DE VISTAS ITAÚBA 7CM QUADRADA, DEVIDADEMENTE INVERNIZADA NO LOCAL, (PORTAL) BATENTE DE 14 CM, DEVIDADEMENTE MONTADA COM ESPUMA, TODOS DEMAIS ACESSÓRIOS PARA FUNCIONALIDADE DA PORTA INCLUSOS. INCLUSO TRANSPORTE, TODOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FECHADURAS, PORTAIS, VISTAS, PORTAS, APLICAÇÃO DE ESPUMA, PINTURA/INVERNIZAMENTO NO LOCAL.	UND	3	3	5	5	1	1	2	10	1	1	32	R\$ 1.091,88	R\$ 34.940,16

TOTAL: R\$ 239.518,42

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	339030	207
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.365.0016.2168	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	339030	124
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001. 12.361.0016.2167	MANUT E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	339030	109
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL.	339030	416
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339030	244
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339030	597
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339030	524
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339030	547
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339030	476
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339030	436
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.	20.001.06.181.0002.2148	MANUT. DA SEC. DE SEG. PUBLICA.	339030	797

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO